



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMONTE**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**SETOR DE LICITAÇÕES**

**RATIFICAÇÃO – Inexigibilidade de Licitação**

O Prefeito Municipal de Itamonte, no uso de suas atribuições e pelo processo nº 046/2018 – Inexigibilidade de licitação nº 06/2018, acolhendo o indicativo CPL e o parecer jurídico, **ratifica** a Inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 25 da Lei 8666/93, para a Contratação de serviços ambulatoriais e hospitalares a serem prestados ao individuo que deles necessite e encaminhado pelos órgãos do SUS exceto os casos de urgência e emergência que não dependerão do referido encaminhamento, conforme Plano Operativo que faz parte integrante deste instrumento. Contratado: Casa de Caridade de Itamonte, CNPJ nº 21.190.194/0001-, no valor supra de R\$ 7.927.549,20 (sete milhões novecentos e vinte e sete mil e quinhentos e quarenta e nove reais e vinte centavos);

Itamonte, 12 de abril de 2018.

Alexandre Augusto Moreira Santos

Prefeito Municipal.